



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 13/12/2017

*[Assinatura]*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

**LEI Nº 11.029 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e pela Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com:

I – a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014; e

II – a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

*[Assinatura]*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador